



L E I Nº 298

De 20 de novembro de 1974.

"Aprova convênios firmados com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, objetivando a reforma de grupos escolares e a construção de quatro salas de aula na sede do Município".

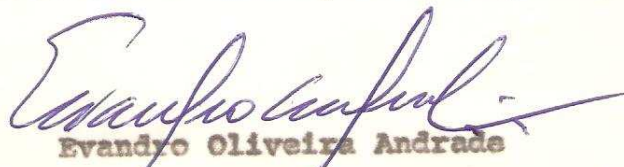
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

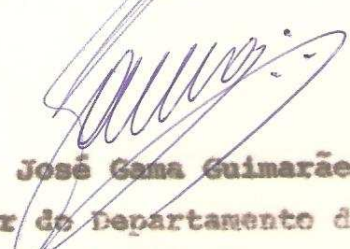
Faço saber, que, decorrido o prazo previsto no § 1º, do artigo 81, da Lei nº 2.962 (Lei Orgânica dos Municípios) de 12 de fevereiro de 1971, sem o pronunciamento da Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, que aprova convênios firmados com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, objetivando a reforma de grupos escolares e a construção de quatro salas de aula na sede do Município, prazo expresso na mensagem de encaminhamento, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam por força desta Lei, aprova - dos os convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e o Governo do Estado, com o objetivo de promover a reforma dos grupos escolares Nair Jandiroba, Otávio Camões, Centro Educacional Alfredo Dutra e a construção de quatro salas de aula anexas ao Grupo Escolar Augusto de Carvalho.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 20 de novembro de 1974.


Evandro Oliveira Andrade
- Prefeito -


José Gama Guimarães
Diretor do Departamento de Fazenda
e Chefe do Gabinete.


Emerson Ribeiro Campos
Diretor dos Departs. de Administração,
de Educação e de Cultura.